

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

| | | |
|---|----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Instituto Educacional Integrado (ISEI) | | |
| EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente pelo Instituto Educacional Integrado (ISEI), Censo Escolar nº 23462213, Instituição sediada na Avenida Dr. Joaquim Fernandes, nº 661, Bairro Centro, CEP: 63.800-000, no município de Quixeramobim, com a previsão de oferta de seis turmas por semestre, com 30 (trinta) vagas cada, até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências. | | |
| RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda | | |
| PROCESSO Nº 04496043/2022 | PARECER Nº 567/2023 | APROVADO EM: 22/11/2023 |

I – RELATÓRIO

AluÍzia Costa de Luna Freire Rocha, diretora pedagógica do Instituto Educacional Integrado (ISEI), Censo Escolar nº 23462213, sediado na Avenida Dr. Joaquim Fernandes, nº 661, Bairro Centro, CEP: 63.800-000, no município de Quixeramobim, mediante o processo nº 04496043/2022, requer deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente pelo referido Instituto.

O ISEI é um estabelecimento de direito privado, tem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 00115904/0001-62 e foi credenciado pelo Parecer CEE nº 510, aprovado em 27 de setembro de 2023.

Documentação apresentada a este Conselho:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações do diretor Pedagógico, da secretária e da coordenadora do Curso;
- 3) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- 4) Relação dos componentes do corpo docente;
- 5) Plano de Curso;
- 6) Projeto Pedagógico.

A Presidente deste CEE designou pela Portaria CEE nº 175/2022 o especialista avaliador, Marioleide de Farias Xavier, bacharel em Engenharia Química, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, mestre e doutor em Engenharia de Transportes para proceder à avaliação das condições de oferta

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 567/2023

do ISEI para fins de renovação do reconhecimento do Curso. A análise documental foi realizada pela assessora da Cedup/CEE, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim).

A direção pedagógica dessa Instituição é exercida por Aluizia Costa de Luna Freire Rocha, graduada em Enfermagem, licenciada em Letras e em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar; a coordenação do curso é exercida por Plínio Cabral de Oliveira Neto, graduado em Engenharia Civil; a orientação do Estágio está sob a responsabilidade de Ana Kelly Fernandes Merville, graduada em Engenharia Civil, e Stefânia Fernandes de Sousa é a secretaria escolar, Registro nº 1003/2016.

Para o avaliador, tanto o plano de curso quanto a matriz curricular estão em conformidade com a legislação vigente.

O corpo docente é constituído por dez docentes qualificados e aptos para desempenharem suas funções; são bacharéis, licenciado e tecnólogo; dentre eles, um tem título de Mestre. Todos comprovaram experiência profissional no magistério e em áreas de atuação fora do magistério.

A biblioteca física, com acesso à internet, dispõe de acervo organizado e atualizado, com títulos específicos para a formação e em número de exemplares suficiente para atender aos estudantes. Há espaços para estudo; o ambiente tem acessibilidade, conforto, iluminação e ventilação. Os estudantes dispõem de bibliografia virtual.

A instituição dispõe de um laboratório de informática, com oitenta computadores e também de laboratório específico (Segurança do Trabalho). Este dispõe de material de consumo adequado e suficiente para as atividades, tais como:

a) Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) com luvas de segurança, máscara de solda, avental de proteção, capacetes, equipamentos de proteção respiratória, mosquetão, talabarte, cinturão de segurança, roupas de proteção; Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs);

b) equipamentos para avaliações quantitativas com decibelímetro, anemômetro, luxímetro, áudio dosímetro, termômetro de globo, termômetro infravermelho, bomba de amostragem para gases e poeiras, detector portátil de gases e termohigrômetro;

c) equipamentos de primeiros socorros, contendo modelo anatômico humano, maca, material de imobilização, desfibrilador, capa de proteção;

e) equipamentos de combate a incêndio com extintores, mangueiras e esguichos.

O prédio dessa Instituição dispõe de salas climatizadas, rampa de acesso para cadeirantes, banheiros para alunos e funcionários, banheiro adaptado para

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 567/2023

cadeirantes, bebedouro e espaço de convivência com mesas e cadeiras. Há acessibilidade para as pessoas com deficiência visual e física.

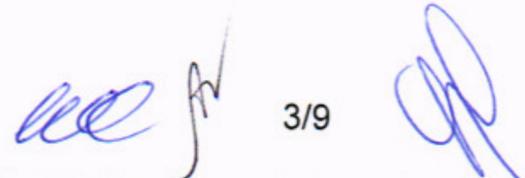
Perfil profissional de conclusão

- 1) Atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho;
- 2) Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho;
- 3) Orientar o uso de EPI e EPC;
- 4) Coletar e organizar informações de saúde e de segurança no trabalho;
- 5) Executar o PPRA;
- 6) Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

Competências específicas do técnico em Segurança do Trabalho

- 1) Orienta e coordena o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e dos bens de uma empresa;
- 2) Inspecciona locais, instalações e equipamentos da empresa, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes;
- 3) Estabelece normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes;
- 4) Inspecciona os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento;
- 5) Comunica os resultados de suas inspeções, elabora relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança;
- 6) Investiga acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis;
- 7) Mantém contato com os serviços médico e social da empresa ou de outra instituição, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados;

FOR: GR
REV: JAA



3/9

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 567/2023

8) Registra irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança;

9) Instrui os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência;

10) Coordena a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes;

11) Participa de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente.

O curso Técnico em Segurança do Trabalho tem como objetivo capacitar o aluno para:

1. Ser capaz de educar os trabalhadores no sentido de promover atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização das suas tarefas diárias;

2. Atuar com qualidade, diferencial e que promova a saúde e o bem-estar da comunidade;

3. Atuar em estabelecimentos públicos ou privados, a partir de uma visão holística do ser humano considerando a sua integridade;

4. Superar as adversidades e estimular as empresas para que mantenham um compromisso efetivo com a cultura que preserve a integridade física dos trabalhadores;

5. Estimular constantemente as empresas para o desenvolvimento de uma cultura preventiva de segurança;

6. Integrar à segurança as outras áreas da empresa, como a manutenção, produção, qualidade e a administração; analisar as condições de trabalho, planejar e elaborar normas e instruções de trabalho;

7. Reforçar comportamentos seguros, reforçando ações corretivas que acabam ou minimizam riscos nos locais de trabalho;

8. Conhecer as competências necessárias para o desenvolvimento eficiente e eficaz das habilidades inerentes ao técnico em Segurança do Trabalho;

9. Compreender a legislação e as normas técnicas relativas à Segurança do Trabalho.

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 567/2023

Os recursos didáticos disponíveis para o trabalho pedagógico incluem o acervo de livros na biblioteca virtual da Pearson, títulos da biblioteca física e, ainda, as apostilas, elaboradas pelo professor das várias disciplinas. A quantidade de material didático existente é suficiente e atende ao número de alunos.

A matriz curricular comporta três Módulos como uma carga horária total de 1.500 horas, como segue:

MATRIZ CURRICULAR

| MÓDULO | DISCIPLINA | CH TOTAL | TEÓRICA | PRÁTICA |
|--------|--|------------|---------|---------|
| I | Português instrumental | 20 | 20 | - |
| | Fundamentos da Saúde e Segurança do Trabalho | 80 | 80 | - |
| | Legislação e Normas Regulamentadoras | 80 | 80 | - |
| | Sistema de Gestão de Qualidade | 60 | 40 | 20 |
| | Psicologia do Trabalho | 40 | 40 | - |
| | Informática Aplicada | 40 | 20 | 20 |
| | MÓDULO I – SUBTOTAL | 320 | | |
| | Estágio Supervisionado | 100 | | |
| MÓDULO | DISCIPLINA | CH TOTAL | TEÓRICA | PRÁTICA |
| II | Sistema em Gestão em Saúde | 60 | 60 | - |
| | Desenho Técnico | 40 | 20 | 20 |
| | Estatística Aplicada | 40 | 40 | - |
| | Meio Ambiente e Segurança do Trabalho | 60 | 60 | - |
| | Higiene Ocupacional | 40 | 20 | 20 |
| | Análise Ergonômica do Trabalho | 80 | 50 | 30 |
| | Epidemiologia e Toxicologia | 60 | 60 | - |
| | MÓDULO II – SUBTOTAL | 380 | - | - |
| | Estágio Supervisionado | 100 | - | - |

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 567/2023

| MÓDULO | DISCIPLINA | CH TOTAL | TEÓRICA | PRÁTICA |
|-------------------------------|---------------------------------------|-------------|---------|---------|
| III | Prevenção e Combate a Incêndios | 80 | 50 | 30 |
| | Análises de Riscos | 80 | 50 | 30 |
| | Suporte Emergencial a Vida | 80 | 50 | 30 |
| | Doenças Ocupacionais | 60 | 60 | - |
| | Segurança Industrial | 80 | 50 | 30 |
| | Programa de Treinamentos e Seminários | 40 | 40 | - |
| | Segurança na Construção Civil | 80 | 50 | 30 |
| | MÓDULO III | 500 | | |
| | Estágio Supervisionado | 100 | | |
| SUBTOTAL | | 1200 | | |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO | | 300 | | |
| TOTAL GERAL | | 1500 | | |

Avaliação de aprendizagem e recuperação

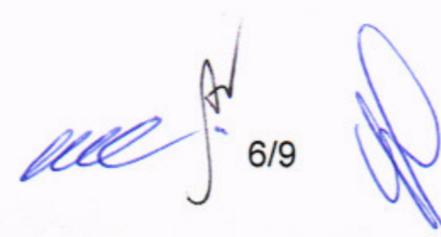
Os procedimentos de avaliação de aprendizagem adotados abrangem as necessidades formativas, somativas e diagnósticas, assegurando uma formação de qualidade. Normalmente, são geradas duas notas durante a oferta da disciplina para o cálculo das médias; porém, a depender da carga horária e do professor, poderão ocorrer mais de duas avaliações ao longo da disciplina.

É considerado aprovado o aluno que obtiver, ao final de cada disciplina, nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento). Para o estágio profissional supervisionado, a frequência exigida é de cem por cento.

Existe suporte por parte dos professores para os alunos que ficarem de recuperação. Será considerado aprovado, após os estudos de recuperação, o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

Durante o período de recuperação, os professores priorizam o estudo dos conteúdos nos quais os estudantes demonstraram dificuldades. O trabalho é realizado com orientação e acompanhamento individualizados ou em grupos com aplicação de exercícios para a consolidação de saberes e aquisição de habilidades. O foco é o aprimoramento da aprendizagem dos estudantes.

FOR: GR
REV: JAA



6/9

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 567/2023

A coordenação do curso informou que o número de alunos matriculados é de 50 (cinquenta), e o percentual de abandono registrado é de cinco por cento. Foi comentado, também, que essa Instituição realiza o acompanhamento dos egressos quanto à colocação dos mesmos no mercado de trabalho.

O estágio constitui importante componente para a formação, uma vez que é realizado em ambiente real de trabalho. A orientadora de estágio possui formação e experiência na área do curso. Sua formação inclui um curso de atualização, o que a qualifica para realizar o acompanhamento dos estagiários.

Os locais conveniados para a realização do estágio são: Secretaria Municipal de Saúde de Quixeramobim, Hospital Regional Dr. Pontes Neto, Prefeitura Municipal de Quixeramobim, Secretaria Municipal de Educação de Quixeramobim, SPX Empreendimentos Imobiliários e Cooperativa de Calçados de Quixeramobim. Os termos de convênio foram conferidos e estão assinados e válidos.

Os alunos deverão realizar estágio curricular com, no mínimo, trezentas horas, sendo cem no Módulo I, cem no Módulo II e cem no Módulo III. Para obtenção do diploma exige-se o cumprimento desse componente curricular. Há seguro para os alunos por meio da Instituição Porto Seguros.

Observa-se no Quadro Final de Avaliação que o Instituto Educacional Integrado (ISEI) tem os conceitos entre Excelentes e Bons:

| Aspectos avaliados | Conceito |
|--------------------------------------|-----------|
| 1. Plano de curso | Bom |
| 2. Matriz curricular | Bom |
| 3. Corpo docente do curso em análise | Bom |
| 4. Estágio | Bom |
| 5. Avaliação de aprendizagem | Bom |
| 6. Coordenação de curso | Bom |
| 7. Orientação de estágio | Bom |
| 8. Biblioteca | Excelente |
| 9. Laboratórios | |
| 9.1 Informática | Bom |
| 9.2 Específico | Bom |
| 10. Secretaria escolar | Bom |
| 11. Condições gerais do prédio | Excelente |

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 567/2023

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação legal na solicitação é respaldada por diversas leis e regulamentos, incluindo: a Lei Federal nº 9394/1996, a Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio; as Resoluções CEE nºs 466/2018 e 485/2020 que regulamentaram essa formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará; Resolução CNE/CEB nº 3/2008, com base nos Pareceres CNE/CEB nºs 11/2008 e 11/2012; Norma Brasileira ABNT 9050, acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, versão corrigida em 21.01.2021; o Parecer CNE/CEB nº 5/2020, que fundamentou na Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; a Resolução CEE nº 395/2005, que estabeleceu as diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; a Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; a Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018, e a Resolução CEE nº 503/2022, que alterou o Parágrafo único do Artigo 18 da Resolução CEE nº 485/2020.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Célula da Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), e o Relatório do especialista avaliador, o nosso voto é no sentido de que seja renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente pelo Instituto Educacional Integrado (ISEI), Censo Escolar nº 23462213, Instituição sediada na Avenida Dr. Joaquim Fernandes, nº 661, Bairro Centro, CEP: 63.800-000, no município de Quixeramobim, com a previsão de oferta de seis turmas por semestre, com 30 (trinta) vagas cada, até 31 de dezembro de 2026.

Recomenda-se, com base na avaliação do especialista:

1) Com relação à matriz curricular, incluir atividades práticas relacionadas ao Diálogo Diário de Segurança (DDS), visto esta ferramenta ser bastante utilizada no dia a dia dos profissionais de segurança do trabalho, com o objetivo de elaborar uma consciência prevencionista em relação à saúde e segurança no trabalho;

2) A disciplina “Suporte Emergencial à Vida” deverá ser ministrada por profissional da saúde (enfermeiro ou médico do trabalho) para um melhor aprofundamento do assunto em sala de aula;

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 567/2023

3) A disciplina "Prevenção e Combate a Incêndios" deverá incluir um treinamento prático de combate a incêndio em local adequado, conforme preconiza o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;

4) Melhorar a ambientação da Instituição quanto à instalação de piso tátil, disponibilidade de livros em Braille, disponibilidade de estações para pesquisar em computador, adaptadas para cadeirantes, dentre outras melhorias que poderão ser consultadas na NBR 9050, pois os únicos critérios atendidos são a largura das portas, presença de rampas e um banheiro adaptado para cadeirantes;

5) Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;

6) Ter atenção para o estabelecido no Art. 5º, § 3º, da Resolução CEE nº 485/2020, que assinala: "Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência."

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

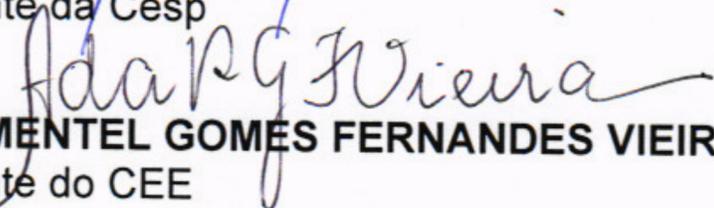
Processo aprovado, por unanimidade, Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2023.



CRISTIANE CARVALHO HOLANDA
Relatora



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE